

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS
PORTARIA Nº 236/2025/DA/GAB/SEMIAS

Porto Velho, 24 de julho de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Onde lê :

Art. 1º - SUSBTITUIR a servidora **Tainara Mesquita Barbosa**, matrícula nº10079211, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, relacionado abaixo, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Leia – se:

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Laura Idália Guimarães Coutinho**, matrícula nº10079097, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionado abaixo, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Processo:	012.000790/2025-51
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS. da Prefeitura do Município de Porto Velho
Contrato:	014/PGM/2022
Empresa:	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Art. 3º - Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovações de contrato e pagamento.

Art. 5º -Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de Fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art.6º – Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS
Decreto nº 2.807/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E93E0E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2026. Edição 4286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>